



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 12/2017

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 12/06/2017

Início da Reunião: 10,30 horas

Terminus da Reunião: 12,10 horas do dia 2017/06/13

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____



AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Aprovação da ata n.º 11 da reunião de Câmara de 30 de maio de 2017.

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES
- PROPOSTAS

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A1.1 Aprovação das minutas de contrato de empréstimo para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, ao abrigo do artigo 81.º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento de Estado de 2017 – Retificação da minuta de contrato de empréstimo com a CGD – Aprovar em minuta.

A1.2 Designação de representantes do Município para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.2.1. Celebração de escritura pública de compra e venda de parcela do prédio rústico n.º 1976 de Carapinheira para alargamento de via (Rua dos Nobrezos) - alteração de desenho urbanístico da parcela – Aprovar em minuta.

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)**1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**

1.5.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Isenções e/ou reduções de taxas – Listagem de Isenções e/ou reduções de taxas concedidas entre 01/04/2017 e 31/05/2017.

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**

1.6.1.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Compromissos Plurianuais – Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/04/2017 e 31/05/2017.

1.6.1.2. Documentos de Prestação de Consolidadas 2016 – Aprovar em minuta.

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)**

2.1.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Associação Azul Rolante- Clube de Automóveis Antigos de Montemor-o-Velho – Ratificação.

- 2.1.2.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Fabrica da Igreja da Paroquia de Montemor-o-Velho – Ratificação.
- 2.1.3.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Comissão de Festas de S. Tiago - Pereira – Aprovar em minuta.
- 2.1.4.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Centro Educativo de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.
- 2.1.5.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.
- 2.1.6.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Creche Jardim de Infância “Ninho da Luz” – Aprovar em minuta.
- 2.1.7.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Câmara Municipal de Coimbra – Aprovar em minuta.
- 2.1.8.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Junta de Freguesia de Seixo de Gatões – Aprovar em minuta.
- 2.1.9.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Escola Profissional de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.
- 2.1.10.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride – Aprovar em minuta.
- 2.1.11.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte pelo Centro Social e Paroquial de Santo Varão – Aprovar em minuta.
- 2.1.12.** Pedido de cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte pela Associação Diogo de Azambuja - Aprovar em minuta.

2.1.13. Doação de maquete de busto de Afonso Duarte - Aprovar em minuta.

2.1.14. Rede de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego – Atualização do montante da transferência do Município de Montemor-o-Velho para a Agência de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego referente a 2014 – Aprovar em minuta.

2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)

2.2.1. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Mário Manuel Faria Macieira – Aprovar em minuta.

2.2.2. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Liliana Isabel dos Santos Macieira – Aprovar em minuta.

2.2.3. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico, de Maria de Lurdes Bessa Gomes Ferreira – Aprovar em minuta.

2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)

3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)

3.2.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.2.2. Pedido de reconhecimento de interesse público apresentado por Valmarques, Sociedade Agrícola e Pecuária, Lda, para o lugar de Moita Vaqueira – Arazede – Processo n.º 06/2016/85 para deliberação quanto ao reconhecimento do relevante interesse público municipal na regularização do estabelecimento e exploração agrícola, hortícola e frutícola.

3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)

- 4.2.1.** Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte) – adjudicação definitiva – Aprovar em minuta.
- 4.2.2.** Conservação e Reparação de Etars - Etar de St. Varão/Formoselha (Reabilitação e Beneficiação) – adjudicação definitiva – Aprovar em minuta.
- 4.2.3.** Procedimento DAGF/41/2017 – Rede de Esgotos de Arazede – Fase E (Bebedouro) - Pedido de classificação de documentos da proposta apresentado pela empresa Pinto & Braz, Lda – Aprovar em minuta.
- 4.2.4.** Procedimento DAGF/43/2017 – Rede de Esgotos de Arazede – Fase F (Resgatados) – Pedido de classificação de documentos da proposta apresentado pela empresa Pinto & Braz, Lda – Aprovar em minuta.
- 4.2.5.** Aprovação da Minuta de Contrato de Empreitada, por concurso público, de “Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte)” – Aprovar em minuta.
- 4.2.6.** Aprovação da Minuta de Contrato de Empreitada, por concurso público, de “Conservação e Reparação de ETAR’S – ETAR de St. Varão/Formoselha (Reabilitação e Beneficiação)” – Aprovar em minuta.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2017 (ATA N.º 11).-----

----- A ata da reunião ordinária de 30 de maio de 2017 (ata 11), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

-----PROPOSTAS-----

-----**Primeira** – O Presidente da Câmara propôs uma alteração à Ordem de Trabalhos, solicitando que os pontos 4.2.1 e 4.2.5 da Unidade Orgânica Obras e Equipamentos Municipais fossem analisados/discutidos no final dos pontos que constam da Ordem de Trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade aprovar a alteração da Ordem de Trabalhos.-----

-----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro referiu que gostava de colocar algumas questões, nomeadamente que tinham a ver com a situação ocorrida na Urbanização das Escadinhas, mais concretamente com o corte de árvores. Já ouviu várias versões e também sabe que ouve uma nota explicativa do município, mas gostava de saber por que razão aparecia de repente uma empresa a tomar conta do arranjo exterior daquele sitio e a cortar árvores que foram plantadas pela própria Câmara, qual a razão para a substituição das árvores de folha perene por árvores de folha caduca, tílias e aceres que têm igualmente grande porte e que danificam os passeios na mesma e que largam um óleo em cima dos carros, que não lhe parece a melhor solução enquanto árvores. Mas isso são divergências de opiniões mas não há informação nem aos moradores, nem à Junta de Freguesia e naquele dia em que as árvores foram cortadas, as pessoas interrogavam-se e ele também não sabia e as pessoas ligavam para saber, mas como leu a nota explicativa que aponta para a necessidade de substituir aquelas árvores por tílias e aceres para não estragarem os passeios, pretendia informação sobre o assunto.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de junho 12*

----- **Segunda** – Pretendia saber qual a situação da piscina da Carapinheira. Neste momento estava a haver uma certa campanha sobre este assunto, pelo que queria perceber qual era a legitimidade que o município tinha para poder implantar a piscina no sítio onde está a implantar, sabendo que havia um contrato de cedência de direito de superfície entre a Junta de Freguesia e o Município para implantação do jardim e este sítio era destinada à implantação de palco e camarim para as iniciativas da terra. Ora, sabendo também que a Câmara há vinte cinco anos, comprou um terreno para a implantação das piscinas da Carapinheira, que seria na zona do campo de futebol, perguntava porque não se optou por instalar a piscina no terreno que já existia para esse efeito e se implantou naquele espaço.---

-----Disse ainda que, tinha dúvidas que um espaço de dez ou onze metros por catorze, fosse uma solução minimamente aceitável para aquilo que se pretende, ainda por cima com os custos inerentes e já tinham tido oportunidade de falar noutros tempos sobre as questões relacionadas com a praia fluvial da Ereira que estes tipos de estruturas quando estão ao ar livre, implicam um conjunto de custos que alguém tem de satisfazer, havendo ali um conjunto de questões que era bom que fossem esclarecidos, até porque viu na passada sexta-feira, mais um artigo de opinião sobre esta questão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** - Gostava de saber em relação à Ponte do Paço se no projeto que está equacionado se prevê ou não o esbatimento da curva e para quando está previsto o início da obra. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Quarta** – Questionou relativamente aos cabos aéreos da fibra ótica sobretudo na EN 111, em que após décadas a tentar eliminar a cablagem aérea e o executivo tinha conhecimento que a PT não era normalmente o melhor operador a este nível, mas o que tinha sido feito era uma vergonha, nomeadamente, os vários atravessamentos com imensos cabos pretos, baixos, sem o mínimo de cuidado. -----

-----Disse ainda que, sabia também que alguns moradores se insurgiram contra e impediram o atravessamento das suas propriedades. Tinha tido oportunidade de falar com alguém responsável e o que lhe foi dito foi que, só atravessava porque a Câmara autorizava.

4
0**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de junho 12*

Se a Câmara impedisse, não tinha outra solução, era mais caro para a empresa, mas não tinha outra solução se não arranjar uma solução alternativa. Se for assim, achava que se devia tomar uma atitude, porque a MEO não podia vir onde queria e fazer o que lhe apetecia, porque a iluminação pública que era da EDP tinha toda a cablagem enterrada. Também sabia que a MEO ou a PT tinha um acordo com a EDP para a utilização conjunta de travessias. Achava que se devia tomar uma posição, eram pequenas coisas, mas de pequenas coisas em pequenas coisas, acabava-se por esfriar aquilo que se andou anos a fazer. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Quinta** – Queria colocar uma questão que era meramente de curiosidade pessoal, embora tivesse reflexos na população. Ao fim dos anos vão sabendo as coisas depois vão deixando de se preocupar com elas porque ninguém fala mas a verdade é que este fim-de-semana voltou a perceber que a população de Abrunheira e de Reveles não tem acesso ao rio, ou melhor, tem se transpuser a barreira. -----

----- Não estava a dizer que a Câmara era responsável por isso, mas achava que era um assunto que tinha que merecer a preocupação do executivo. Aquela população contrariamente a todos os outros que vivem na zona ribeirinha não têm acesso ao rio Mondego, porque na zona travessia do canal têm vedações e para chegar ao rio é preciso transpor o mesmo, o que lhe parece uma situação ridícula e ofensiva de direitos daquelas pessoas. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Sexta** – Referiu que, já tinha sido falado em reuniões anteriores que a partir da Lei do Orçamento de dois mil e dezassete, deveria ser dada informação sobre os contratos de prestação de serviços e já estão em junho e ainda não foi feito. Também foi referido que não era preciso fazê-lo todas as reuniões, mas por períodos específicos, pelo que pretendia saber se estava previsto ou não prestar essa informação. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Sétima** – Queria aproveitar para dizer que tinha tido acesso a documentos comprovativos dos pagamentos do CRP datados até trinta e um de março de dois mil e dezassete. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara para responder ao Vereador Jorge Camarneiro dizendo que, lamenta que um Vereador deste executivo profira afirmações que são absolutamente falsas, independentemente do local onde as profere sem pedir uma explicação à Eng^a. Graça, à Eng^a. Isabel, a qualquer um deles, prefere acusar e limpar a face depois e isto era uma nota que queria dar frontalmente, em relação à Urbanização das Escadinhas e portanto dar nota que ninguém estava de acordo com as árvores em questão. -

-----Também queria dar nota que o próprio condomínio já tinha solicitado à Câmara para substituir as árvores porque elas eram prejudiciais à própria urbanização, nomeadamente tem dois efeitos nocivos, em primeiro lugar: são árvores que rebentam com os passeios, em segundo lugar, infiltram-se nas condutas das águas fluviais e criam obstrução das mesmas, o que é extremamente gravoso para aquela urbanização e em ultimo lugar, as árvores não cumpriram aquilo que estava estipulado para as obras de urbanização em particular para as árvores que estavam previstas para o local. -----

-----Por ultimo dar-lhe nota que era muito fácil obter esta explicação, aquilo que aconteceu é uma coisa perfeitamente natural e que gostava muito que pudesse acontecer e que foi um trabalho feito e bem feito pela Eng^a. Graça, pelo Departamento Jurídico, por um conjunto de pessoas que aproveitou um empresário disponível para pegar na Urbanização e acabar as obras de urbanização e envolveu até um processo judicial onde tudo foi estipulado por sentença e por decisão judicial para precisamente resolver um problema que é muito mais grave que o corte das árvores que tinham que ser cortadas. -----

-----Esta era uma informação que poderia ter sido obtida muito facilmente perguntando a quem quer que seja desta casa para perceber o que é que se estava a passar. Agora é mais difícil depois de se espalhar um boato e de se espalhar uma notícia que não é verdadeira de esclarecer a verdade, o que é de lamentar. -----

-----Mais disse que estão a negociar também para a Urbanização da Luz, não encontram ninguém que pegue na Urbanização de Pereira porque senão também o fariam. Neste momento estão a trabalhar com a máxima descrição e com calma e com alguém que também quer pegar na Urbanização da Luz para concluir as obras de urbanização, precisamente em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de junho 12*

benefício dos moradores e para limpar os erros do passado. A Câmara é só uma e está empenhada em resolver os problemas.-----

-----Seguidamente pediu à Eng^a. Graça Pinto que explicasse o que aconteceu em relação ao corte das árvores, o que a mesma informou que foi emitida a favor daquela empresa que se chama Imo Compromisso um alvará de licença para conclusão de obras inacabadas e esta licença foi emitida na sequência de uma autorização judicial concedida especificamente para concluir as obras que a empresa que era titular do alvará inicial não concluiu. Aquelas licenças são emitidas sempre para conclusão das obras previstas no projeto aprovado. É possível concretizar o que está no projeto aprovado até porque o tipo de árvores que está previsto são árvores que estão plantadas em muitos sítios do nosso Concelho, daí o mapa de trabalhos ter sido aprovado em consonância com o que estava previsto no projeto aprovado e não se ter colocado nenhuma questão relativamente às árvores que estavam previstas inicialmente o que já não aconteceu relativamente a uma situação pelo menos que estava lá prevista e que era completamente inviável de concretizar. Referia-se a um local onde estava previsto o arranque de um arruamento onde está hoje implantado um PT e que a dinâmica urbanística dizia que esse arruamento não era possível de concretizar. Em situações em que não era de todo viável concretizar as obras há essa exceção.-----

-----Portanto, esta licença era emitida para concretizar tudo o que estava previsto no projeto aprovado. Efetivamente é uma possibilidade que a Lei tem prevista de quando estas situações ocorrem de obras inacabadas, há a possibilidade de terceiros adquirentes de lotes requererem esta autorização judicial e foi o que aconteceu. Esta empresa interessou-se e adquiriu uma série de lotes na urbanização e portanto a licença foi emitida naquelas circunstâncias. -----

-----Quanto à questão da Piscina da Carapinheira, o Presidente da Câmara informou que a legitimidade para intervir é total, o espaço é da Câmara de Montemor e aquilo que está a ser feito está a ser feito com a cumplicidade e com a conivência do senhor Presidente da Junta de Freguesia numa estratégia de desenvolvimento e de animação do próprio local e surgiu após a necessidade de construção de algumas infraestruturas que são necessárias no local e que não estavam previstas no projeto inicial, nomeadamente balneários e um espaço para

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de junho 12*

concessão de um bar e a partir daí surgiu a ideia de ainda de completar o espaço com outras valências. -----

----- Num futuro muito próximo, irão trazer também à Câmara uma proposta de solução de gestão do espaço que vai de certeza absoluta ser do agrado de todos. -----

----- Relativamente à questão da Ponte do Paço, mais concretamente o esbatimento da curva, o projeto vai contemplar as regras de segurança máxima e têm que se cingir ao espaço disponível que têm. Vai ser construída uma segunda ponte ao lado da existente e naturalmente que vai haver uma curva, agora se vai ser do agrado de toda a gente não podia dizer, mas mais uma vez a notícia não é a curva, aqui a notícia é a Ponte do Paço e queria dizer muito claramente e toda a gente sabia que têm feito um esforço incrível para que a ponte seja uma realidade o mais rápido possível. -----

----- Disse ainda que, a Câmara de Montemor contratualizou os estudos geotécnicos, contratualizou já um pré-acordo com a Câmara de Coimbra o projeto da ponte em si, é uma ponte em arco, é um projeto completamente diferente daqueles que tinham vindo a ser propostos e que nunca eram aprovados pela APA e esse era o problema. A Câmara de Montemor e aqui ambos os Presidentes e os técnicos também tiveram um papel determinante para resolver as questões que nunca foram esclarecidas. A Dr.^a Andreia está a preparar um contrato interadministrativo para que independentemente de quem esteja nesta casa, aquela ponte seja uma realidade e portanto esta é que é a notícia. -----

----- Mais disse que, queria dizer ao senhor Vereador Jorge Camarneiro, que iam fazer tudo, mas iam ficar dependentes de pareceres da CCDR da APA e do ICNF e já sabiam que esses pareceres iam ter que ser muito bem trabalhados e tratados. Também era importante que as forças vivas deste Concelho, não os caranguejos, remem todos para o mesmo sentido, porque efetivamente para estas entidades às vezes as discussões não são muito saudáveis e portanto têm que remar todos no mesmo sentido. O mesmo sentido é que querem a ponte instalada no local independentemente de ser neste ou no próximo mandato ou se a curva está mais ou menos acentuada. -----

----- Em relação à questão da fibra ótica, pediu à Eng.^a Isabel Quinteiro que se pronunciasse sobre o assunto tendo a mesma dito que, relativamente ao Projeto Fibra Ótica,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

houve uma reunião com a MEO na Câmara Municipal e foi trazido um projeto que foi aprovado. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara, referindo que em relação à instalação da fibra ótica referiu que a MEO utiliza tudo o que é conduta da PT onde ela existe e onde não existe conduta enterrada utiliza os apoios existentes. Há situações onde conseguem a pouco custo e também com a cooperação da PT conseguem entrar, é o caso da rotunda da D^a. Inês onde foi feita a colocação de tubagem enterrada esclarecer o seguinte: efetivamente é possível nos atravessamentos as condutas andarem próximas das condutas da EDP, agora em traçado normal têm que andar em caixa separada e em vala separada, ou seja, a vala pode ser paralela mas o cabo não anda na mesma conduta que a conduta da EDP e portanto a questão do projeto que foi colocado era para servir de fibra ótica o concelho todo de Montemor-o-Velho, acharam por bem que essa instalação fosse feita e nos sítios onde não há conduta enterrada da PT ela está a ser colocada no apoio de poste existente. -----

----- Seguidamente voltou a pronunciar-se o Presidente da Câmara dizendo que, em particular e respondendo claramente à reclamação do senhor Vereador Jorge Camarneiro porque também conhece o queixoso ou a queixosa, queria dizer com toda a frontalidade que quando foi confrontado com a questão da passagem aérea e subterrânea foi-lhe dito o seguinte: “ se não passarmos aéreo não há fibra ótica”. Em particular, no Parque de Negócios não haveria fibra ótica e por isso no Parque de Negócios deu como prioridade a instalação da fibra ótica independentemente de ser via aérea porque não havia condições e aquilo que existe de compromisso é sempre que se puder a mesma vai sendo enterrada à medida que se vai fazendo obras como foi o caso que a Eng^a. Isabel citou. -----

----- Disse ainda que, custe o que custar e até pode ter custos eleitorais aquilo que ia dizer, entre ter fibra ótica e não ter, porque algumas pessoas se podem insurgir, ele prefere ter fibra ótica, porque se calhar algumas pessoas não dão valor ao facto da modernidade e modernização do Concelho também passar pelas novas tecnologias e ter melhores acessos e melhores comunicações para os Bancos, para as Empresas, para todas as Entidades. -----

----- Referiu ainda que ia dar o exemplo da Câmara Municipal, quando quiseram ligar a Câmara Municipal a fibra ótica foi pedido cem mil euros para ligar todos os edifícios da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de junho 12*

Municipal, perguntava se isto era um preço comportável para qualquer Município para qualquer Empresa ou para qualquer Entidade, não era e por isso mesmo fizeram ligação a expensas do Município. Agora neste momento isto vai ficar disponível gratuitamente. Pensava que qualquer gestor decidia como eles decidiram, fibra ótica de imediato. -----

----- Quanto à questão de Reveles e de Abrunheira, mais uma vez chamava a atenção daquilo que tem vindo repetidamente e este fim-de-semana recebeu uma chamada porque uma vala do regadio não tinha água e então alguém entendia que a Câmara tinha que resolver o problema, tendo a senhora gritado e ralhado consigo, porque houve alguém que disse que a Câmara é que era responsável pela vala estar seca. É evidente que que insistiu com a senhora e encaminhou o assunto para o devido lugar e o problema ficou hoje resolvido ao final da noite. Estas afirmações são muito perniciosas porque a competência para isto não era da Câmara, era evidente que estava disponível, iria para a frente da manifestação se quiserem fazer, se for preciso fazer alguma coisa a Câmara fazia, agora a Câmara não tinha qualquer responsabilidade nisto. -----

----- Disse ainda que estava disponível para que, se o senhor Vereador Jorge Camarneiro quiser fazer alguma proposta ou se quiser sugerir que façam alguma coisa, estava disponível para aquilo que entender. -----

----- Relativamente à Lei do Orçamento e do cumprimento da mesma, os serviços estavam a preparar e se quiser a Dr.^a Andreia explicava, estavam a preparar um conjunto de procedimentos que são extremamente complexos, aliás eles estão muito mais à frente que muitas Câmaras neste ponto. -----

----- Seguidamente pediu à Chefe de Divisão Dr.^a Andreia Lopes para prestar os esclarecimentos, a qual disse que relativamente às prestações de serviços efetuadas e que decorre do artigo quarenta e nove do Orçamento do Estado, como o senhor Vereador referiu, o que se passava era que efetivamente já deviam estar a apresentar as listagens. A verdade é que como o senhor Vereador sabia também tinham mudado de plataforma, neste momento não era possível tirar essa listagem automática e os serviços ao mesmo tempo que estavam a desenvolver todo o trabalho normal que era muito nesta altura, estavam a tentar apresentar uma listagem já para a próxima reunião de Câmara do dia vinte e dois, com todas as

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

prestações de serviço feitas desde o dia um de janeiro de dois mil e dezassete. Só ainda não veio porque tem que ser feito manualmente e tem que ser verificado processo a processo. --

----- Quanto à questão do CRP, esta era é uma questão muito simples, porque quem pediu os documentos foi ele pessoalmente, porque estava preocupado por uma questão de elementar justiça em face da reclamação que foi apresentada. Fê-los chegar aos serviços jurídicos e o que aqueles documentos demostram é que pagaram duas quantias, uma relativa a IUC e outra relativa a IMI e não revelam mais nada. O que se passa em concreto para que os senhores Vereadores estejam em sintonia é que foi dada a hipótese a esta entidade de resolver um problema para o qual foram alertados até pessoalmente em excesso de zelo ou como queiram pelos serviços e bem. -----

----- No entanto, esta entidade devia no prazo que tinham para fazer a sua defesa ter junto os documentos e isso não foi feito. Neste momento os serviços jurídicos estão a trabalhar no assunto e já tinha pedido aos senhores Vereadores para terem paciência e calma porque estão empenhados em encontrar uma solução para o problema. Havia uma questão que ele tinha levantado aos serviços jurídicos porque estava preocupado e empenhado na resolução deste problema, porque as entidades não podem ser penalizadas pela demora dos serviços da autoridade tributária. Como é sabido, as pessoas pagam as dívidas e automaticamente aquilo não fica disponível de imediato com a dívida paga. A certidão de não dívida tem a data de quatro de abril. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A1.1 APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATO DE -----
 ----- EMPRÉSTIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE -----
 ----- MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO -----
 ----- ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS, AO ABRIGO DO -----
 ----- ARTIGO 81.º DA LEI Nº 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO, QUE -----
 ----- APROVA A LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2017 -----
 ----- – RETIFICAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO -----
 ----- COM A CGD -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- Foi presente um e-mail emanado pela Caixa Geral de Depósitos que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência dos contactos estabelecidos, e tendo-se detetado lapso na minuta anteriormente apresentada pela Caixa, e que lamentamos, junto enviamos à V. apreciação nova minuta alinhada com os termos da n/proposta formulada em 30/03/2017 com a refª 234/17-DBI.*-----

----- *As nossas desculpas pelo lapso.*-----

----- *Aguardamos as V. indicação para o envio do Contrato assinado.*-----

----- *Agradecendo antecipadamente a V/compreensão para o sucedido, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”*-----

----- Foi ainda presente uma informação do Chefe de Unidade Orgânica de Finanças e Património que a seguir se transcreve:-----

----- *“Relativamente à presente comunicação cumpre-me informar o seguinte: 1) No seguimento da deliberação da Assembleia Municipal de 28/04/2017 foi solicitado o envio de minuta de contrato para aprovação pelo órgão Executivo; 2) A mesma foi remetida para aprovação e aprovada na reunião de 30/05/2017; 3) Após aprovação procederam estes serviços à solicitação de três exemplares de contrato devidamente assinados para efeitos de instrução e formalização de pedido de visto ao douto Tribunal de Contas, o que originou a presente comunicação por parte da Caixa Geral de Depósitos ao Município. Pelo exposto, e atendendo ao envio de nova minuta, deverá a mesma ser remetida novamente à aprovação do órgão executivo para aprovação e posterior solicitação de contrato.”*-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro dizendo que se abstinha neste ponto e repetia o que já tinha dito anteriormente de que não podia aceitar que a Caixa Geral de Depósitos, seja mais restritiva nas suas imposições do que a Lei e portanto sendo que este contrato é um contrato para catorze anos que vai de alguma forma limitar a ação da Câmara Municipal nos próximos catorze anos, se não for possível entretanto substituir este acordo de crédito por este mais vantajoso que possa pagar este e conseguir condições mais vantajosas para o município, não pode admitir que a Caixa Geral de Depósitos seja mais restritiva. Daí naturalmente a sua abstenção.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a minuta de contrato de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, ao abrigo do artigo 81º da Lei nº. 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2017, com a Caixa Geral de Depósitos, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

-----Emílio Augusto Ferreira Torrão-----A Favor -----

-----Abel da Silva de Oliveira Girão-----A Favor -----

-----José Jacírio Teixeira Veríssimo-----A Favor -----

-----Alexandra Margarida Góis Ferreira-----A Favor -----

-----Paula Elisabete Pires Costa Rama-----A Favor -----

-----Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----A Favor -----

-----Jorge Luís Forte Camarneiro -----Abstenção-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A1.2 DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA ---**
O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE -----
MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente um e-mail emanado pelo Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho que a seguir se transcreve:-----

-----"Exmo. Senhor Presidente da Câmara -----

-----O mandato do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho está a terminar. -----

-----Deu-se início ao processo de constituição do Conselho Geral para o quadriénio 2017/2021.-----

-----O Conselho Geral integra representantes eleitos, representantes designados e representantes cooptados.-----

-----Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, integram o Conselho Geral 3 representantes do município designados pela Câmara Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

-----Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 12º e do n.º 4 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 75/2008, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 137/2012 de 2 de julho, solicito a V. Exª que, com a maior brevidade, designe os representantes do Município para o Conselho Geral.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter os representantes atualmente em funções nomeadamente, Dr. Emílio Torrão, Dr.ª Paula Rama, Celeste Duarte e suplente, Dr. Jorge Camarneiro.-----

-----Mais deliberou que nas faltas e impedimentos do Senhor Presidente da Câmara, o mesmo seja substituído pela sua adjunta, Dr.ª Diana Andrade.-----

-----**A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

-----**A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

----- **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)** -----

----- **1.2.1. CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**
 ----- **DE PARCELA DO PRÉDIO RÚSTICO N.º 1976 DE CARAPINHEIRA** ---
 ----- **PARA ALARGAMENTO DE VIA (RUA DOS NOBREZOS)** -----
 ----- **- ALTERAÇÃO DE DESENHO URBANÍSTICO DA PARCELA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve -----

----- “Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----Sobre a celebração da escritura pública em epígrafe, os serviços da Divisão de Ambiente e Obras Municipais informaram que, após reunião efetuada com o proprietário do terreno, o Sr. José Salgado Queda, veio o mesmo solicitar uma alteração à proposta desenhada acordada pelas partes e que foi submetida à reunião do executivo municipal de 15-05-2017. -

-----A alteração solicitada prende-se, unicamente, com a execução do passeio para o lado norte da via em causa, não originando esta alteração de implantação do passeio qualquer aumento ou diminuição na área a adquirir. O novo desenho urbano não altera, ainda, nenhum termo ou condição descritos na minuta da escritura pública já aprovada, mantendo-se, na totalidade, o seu teor. Porém, como a planta anexa à anterior deliberação se encontra, de facto, alterada, no que diz respeito ao seu desenho urbano, propõe-se:-----

9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- 1. Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação do proposto em planta anexa à minuta de escritura pública de compra e venda da parcela de terreno com a área de 787,20 m², que resulta de alterações acordadas entre os serviços municipais e os proprietários. -----

----- 2. Que seja tal planta junta à minuta, entretanto já aprovada em deliberação de executivo municipal de 15-05-2017 para posterior celebração da escritura.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a planta anexa à minuta de escritura pública de compra e venda da parcela de terreno com a área de 787,20 m², que resulta de alterações acordadas entre os serviços municipais e os proprietários, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou que a planta agora aprovada seja junta à minuta aprovada em reunião de Câmara de 15 de maio de 2017. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.5.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE** -----

----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA** -----

----- **ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS – LISTAGEM DE** -----

----- **ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS ENTRE** -----

----- **01/04/2017 E 31/05/2017** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 14 de novembro de 2016 e da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2016, remeto em anexo a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas no período compreendido entre 01 de abril e 31 de maio de 2017, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a fim de ser presente a reunião do Executivo Municipal para remessa à Assembleia Municipal.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

-----A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas no período compreendido entre 01 de abril e 31 de maio de 2017, à Assembleia Municipal para conhecimento, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**-----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6.1.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE**-----
 ----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA** -----
 ----- **COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LISTAGEM DE COMPROMISSOS**-----
 ----- **PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 01/04/2017 E 31/05/2017**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 24 de novembro de 2016, submetida e aprovada em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2016, foi aprovada a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para o ano de 2017” no que respeita a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua atual redação.*-----

----- *Assim e em cumprimento do ponto 3.º da informação dos serviços que serviu de base às deliberações em causa, “em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida” informa-se que entre 1 de abril e 31 de maio de 2017, foram assumidos os compromissos plurianuais ao abrigo da autorização genérica concedida, que constam da listagem que se anexa.*-----

----- *Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos entre 1 de abril e 31 de maio de 2017, documento que se dá aqui como inteiramente

24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

reproduzido e que faz parte integrante desta ata, e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.6.1.2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONSOLIDADAS 2016

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e à Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) procedeu-se à elaboração dos documentos de prestação de contas consolidadas e relatório de gestão do exercício económico de 2016 que se anexam à presente informação, os quais de acordo com o n.º 4 do artigo 52º da Lei n.º 98/97 devem ser remetidas ao Tribunal de Contas. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76º do RFALEI “Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.”-----*

----- *Face ao exposto e atendendo ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro que define como competência da câmara municipal “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal; propõe-se remessa dos presentes documentos a reunião do executivo municipal para aprovação e posterior remessa ao órgão deliberativo para apreciação.”-----*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2016-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	Contra-----
----- José Jacirio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----
 ----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----
 ----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- Contra-----
 ----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Contra-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro dizendo que mantinha o mesmo sentido de voto que tinha tido relativamente ao Relatório de Contas, antes daquela Consolidação. ---

----- Mais deliberou submeter os referidos documentos, que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata, à apreciação e votação pela Assembleia Municipal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**-----

----- **1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 06 de junho do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 3.881.110,47€ (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil cento e dez euros e sessenta e sete cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 169.315,13€ (cento e sessenta e nove mil trezentos e quinze euros e treze cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)** -----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)** -----

----- **2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)** -----

----- **2.1.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO**
 ----- **PELA ASSOCIAÇÃO AZUL ROLANTE- CLUBE DE AUTOMÓVEIS** -----
 ----- **ANTIGOS DE MONTEMOR-O-VELHO – RATIFICAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Associação Azul Rolante- clube de Automóveis Antigos de Montemor-o-Velho, vai levar a efeito nos dias 3 e 4 de junho do corrente ano o “V Encontro de Automóveis Clássicos/

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

Antigos". Para o efeito solicita à Câmara Municipal a cedência de 2 stands, 50 baias, 3 grades de ferro e respetivas bases de apoio, 3 contentores de lixo e sacos promocionais. -----

----- Sendo um evento que já se realiza há cinco anos consecutivos e já com alguma implantação no mapa nacional dos encontros de carros antigos, sou de opinião prestar o apoio solicitado. -----

----- Segundo indicação dos serviços pode o equipamento solicitado ser cedido. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara ao abrigo do nº. 3, do artº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 2.1.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO
 ----- PELA FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE -----
 ----- MONTEMOR-O-VELHO – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "A Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia de Montemor-o-Velho, vai celebrar no 11 de junho do corrente ano o "Dia da Igreja Diocesana". Para o efeito solicitam à Autarquia a cedência de um palco. Sendo um evento importante na comunidade, sou de opinião que o equipamento solicitado seja cedido. Segundo indicação dos serviços pode ser disponibilizado o palco articulado, sendo da responsabilidade da Entidade requerente providenciar os meios

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

humanos e de transporte, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara municipal para ratificação, ao abrigo do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara ao abrigo do nº. 3, do artº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.1.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

PELA COMISSÃO DE FESTAS DE S. TIAGO - PEREIRA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Comissão de Festas de S. Tiago de Pereira vai levar a efeito de 21 a 23 de julho do corrente ano, os Festejos de S. Tiago. Para o efeito solicitam à autarquia a cedência de um palco e de 100 cadeiras. -----

----- Sendo uma atividade importante para a Freguesia, sou de opinião que se deva ceder o equipamento desde que disponível. Segundo indicação dos serviços, o palco não se encontra disponível, podendo apenas serem cedidas as 100 cadeiras. Deverá a Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

deliberou por unanimidade ceder o referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro à Comissão de Festas de São Tiago - Pereira.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-**
 ----- **PELO CENTRO EDUCATIVO DE MONTEMOR-O-VELHO**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“O Centro Educativo de Montemor, vai levar a efeito no dia 23 de junho do corrente ano, as atividades de final de ano letivo. Para o efeito solicitam a cedência de um palco. -----*

----- *Sendo uma atividade importante para toda a comunidade escolar, sou de opinião que o equipamento solicitado seja cedido.-----*

----- *Segundo indicação dos serviços, o palco de estrutura rígida pode ser disponibilizado, devendo a Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento referido, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----*

----- *Pelo exposto, propõe-se a cedência de equipamento, ao abrigo da alínea u), do artigo 33º., da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação”. -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder o referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro ao Centro Educativo de Montemor-o-Velho.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-**
 ----- **PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- “O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, vai levar a efeito no dia 23 de junho do corrente ano, a Festa de Encerramento das atividades letivas do 1º. CEB. Para o efeito foi solicitada a cedência de 100 cadeiras.-----

-----Sendo uma atividade importante na comunidade escolar, sou de opinião que o equipamento solicitado seja cedido. Segundo indicação dos serviços podem as cadeiras ser cedidas, devendo a Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram nas mesmas.-----

-----Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento, ao abrigo da alínea u), do artigo 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder o referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.---

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.6. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO

PELA CRECHE JARDIM DE INFÂNCIA “NINHO DA LUZ”-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Creche e Jardim de Infância “Ninho da Luz”, vai levar a efeito no dia 7 de julho do corrente ano a festa de encerramento do ano letivo. Para o efeito solicitam à Autarquia a cedência de um palco e de 100 cadeiras.-----

-----Sendo um evento de grande importância para a comunidade escolar daquela Freguesia, sou de opinião que o equipamento solicitado seja cedido, consoante a disponibilidade. Segundo indicação dos serviços pode apenas ser disponibilizado o palco. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- *Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder o referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro à Creche e Jardim de Infância "Ninho da Luz". -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.7. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -

DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"A Câmara Municipal de Coimbra vai levar a efeito a Feira Medieval de Coimbra nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2017. Para o efeito solicita à Autarquia a cedência de equipamento do centro de recursos artísticos da unidade (em anexo):* -----

----- . 2 Túnicas; -----

----- . 1 Touca; -----

----- . 1 Banco de pergaminheiro; -----

----- . 1 Esticador de pergaminheiro; -----

----- . 2 Trajes de povo de mulher; -----

----- . 2 Trajes de nobre de homem; -----

----- . 2 Boinas; -----

----- . 3 Trajes de nobre de mulher; -----

----- . 6 Pendões. -----

----- *Dada a próxima relação institucional entre os dois municípios, sou a propor que o equipamento seja cedido já que existe disponibilidade na sua totalidade. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para levantamento, limpeza após utilização e devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- *Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro à câmara para aprovação.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder o referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro à Câmara Municipal de Coimbra.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.1.8. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -

----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-

----- PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SEIXO DE GATÕES -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Junta de Freguesia de Seixo de Gatões em colaboração com a Comissão de Festas em Honra de S. João, vão levar a efeito de 16 a 25 de junho os tradicionais festejos em honra do padroeiro da Freguesia- S. João Baptista. Para o efeito solicitam à Autarquia a cedência de uma bilheteira, 25 grades de vedação e de 12 stands metálicos.* -----

----- *Sendo um evento de grande importância para a freguesia, sou de opinião que o equipamento solicitado seja disponibilizado. Segundo indicação dos serviços pode o equipamento ser disponibilizado. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo.* ----

----- *Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder o referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro à Junta de Freguesia de Seixo de Gatões. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Ausentou-se neste ponto a Vereadora Paula Rama.-----

2.1.9. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO
 ----- PELA ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- “A Escola Profissional de Montemor-o-Velho, através dos alunos do curso de Auxiliar de saúde, vai levar a efeito no dia 23 de junho do corrente ano uma atividade de âmbito social. Para o efeito solicitam à Autarquia a cedência de um palco. Sendo um evento importante na comunidade, pois a mesma pretende angariar fundos para uma causa social, sou de opinião que o equipamento solicitado seja cedido. Segundo indicação dos serviços pode ser disponibilizado o palco articulado, sendo da responsabilidade da Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder o referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro à Escola Profissional de Montemor-o-Velho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Paula Rama. -----

----- 2.1.10. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -----
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ---
 ----- PELO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE -----
 ----- VERRIDE -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi solicitado pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 23 de junho do corrente ano, afim de transportar os seus utentes à Costa de Lavos (Casa dos Pescadores). -----

----- Não tendo esta Instituição viatura para efetuar esta visita e estando, segundo os serviços respetivos, o mini-autocarro disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

No entanto a sua cedência só traz custos para a Câmara Municipal com as despesas inerentes à viatura, uma vez que o serviço se insere no horário normal de trabalho do motorista. Assim, esta deslocação é de cerca de 52Km e terá um custo estimado de 15.00€ (combustível)-----

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder o referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.11. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,** -----
----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ---** -----
----- **PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO VARÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Santo Varão a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 29 de junho do corrente ano, afim de transportar os seus utentes a Fátima. -----

----- Não tendo esta Instituição viatura para efetuar esta visita e estando, segundo os serviços respetivos, o mini-autocarro disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido.

No entanto, a sua cedência só traz custos para a Câmara Municipal com o pagamento de despesas inerentes à viatura, uma vez que o serviço se insere no horário normal de trabalho do motorista. -----

----- Assim, esta deslocação é de cerca de 184Km e terá um custo estimado de 35.00€ incluindo combustível e portagens. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

deliberou por unanimidade ceder o referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro ao Centro Social e Paroquial de Santo Varão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Ausentou-se neste ponto a Vereadora Paula Rama.**-----

----- **2.1.12. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA**-----

----- **MUNICIPAL AFONSO DUARTE PELA ASSOCIAÇÃO DIOGO DE**-----

----- **AZAMBUJA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Associação Diogo de Azambuja pretende realizar Provas de Aptidão Profissional (PAP) dos alunos dos cursos profissionais das Escolas da ADA – Triénio 2014/2017. Estas provas consistem na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto, consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como o respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de conhecimentos e competências adquiridas ao longo da formação e estruturante do futuro profissional do aluno.*-----

----- *Neste âmbito, solicitou a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, para a realização das provas supracitadas, no período compreendido entre 7 a 14 de julho de 2017, no horário das 9h00 e as 17h00.*-----

----- *Desta forma cumpre-me informar o seguinte:*-----

----- *a) O espaço municipal encontra-se livre nos dias e horário pretendidos;*-----

----- *b) Que o Auditório tem uma taxa de ocupação, no valor de 15 euros por hora, (dentro do horário normal de funcionamento), que se encontra referenciada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, na sua Secção V, artigo 50º, alínea a), o que levaria ao pagamento de uma taxa no montante de 630,00€.*-----

----- *Assim, tendo em conta a importância da Associação Diogo de Azambuja no contexto de preparação dos alunos para um futuro profissional, através de competências adquiridas ao longo de formações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, de acordo com a alínea u), do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. Por outro lado, entende-se que esta associação, dado o seu papel*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

relevante já exposto, poderá beneficiar da isenção daquele pagamento. Tendo em conta que este valor é superior ao estipulado ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2016, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a remessa à Assembleia Municipal para aprovação da isenção da taxa de utilização do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com a informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar remeter à Assembleia Municipal para aprovação da isenção da taxa de utilização do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, no valor de 630,00€. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Paula Rama. -----

2.1.13. DOAÇÃO DE MAQUETE DE BUSTO DE AFONSO DUARTE---

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi manifestada a intenção de doar ao Município a maquete em gesso do Busto de Afonso Duarte, que se encontra na Ereira, por parte da esposa do artista Vasco Berardo, Dr.ª Manuela Berardo. -----

----- A peça que consta na doação constitui o elemento preparatório do original que se encontra na Ereira e por conseguinte terá sido produzido no início da década de 80 do século XX, conforme fotografias em anexo. O Monumento foi inaugurado em 1984, como homenagem a Joaquim Afonso Fernandes Duarte (1-1-1884 a 5-3-1958), natural do concelho, da freguesia da Ereira, licenciado em Ciências Físico-Naturais. Tendo sido impedido de lecionar em 1932, pelo governo da altura, dedica-se a partir daí quase exclusivamente à literatura e investigação em pedagogia e etnografia. Foi co-fundador, com António de Sousa, Branquinho da Fonseca, João Gaspar Simões e Vitorino Nemésio, da revista coimbrã “Tríptico” (1924), colaborou ainda em várias publicações periódicas, como “A Águia, Contemporânea”, “Presença”, “Manifesto”, “Portucal”, “Notícias do Bloqueio”, “Cadernos de Poesia ou Litoral”. O Monumento a Afonso Duarte, de arte contemporânea, é constituído por uma estrutura de três placas em betão ao alto, que estreitam até ao topo, onde subitamente se tornam mais largas curvando-se no sentido inverso, como se fizessem parte do perfil da cabeça em bronze

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

de inspiração naturalista, um efeito concebido pelo facto de a cabeça se encontrar sensivelmente ao mesmo nível, sobre um dos semicírculos que interligam as placas. -----

----- A maquete em gesso encontra-se em bom estado de conservação, apresentando, contudo, duas lacunas na parte superior das orelhas. -----

----- Assim, de acordo com a alínea j), do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município. Neste sentido, propõe-se que a presente informação seja remetida à reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar aceitar a doação da maquete em gesso do Busto de Afonso Duarte. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.14. REDE DE CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO**
----- **MONDEGO – ATUALIZAÇÃO DO MONTANTE DA TRANSFERÊNCIA**
----- **DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO PARA A AGÊNCIA DE --**
----- **CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO REFERENTE--**
----- **A 2014 -----**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da deliberação da reunião de câmara de 27 de janeiro de 2014 – Rede de Castelo e Muralhas Medievais do Mondego – Pagamento de verba referente à participação do Município de Montemor-o-Velho no projetos comuns e da quota da associação – (Anexo 1) foi aprovada a transferência da participação pública nacional nos projetos comuns e quota relativos a 2014, no montante de 7.989,31 €. -----

----- Acontece que durante o ano de 2014 foi feita uma atualização do montante aprovado e executado em 2012, 2013 e 2014 relativamente aos projetos comuns, incluída do plano de atividades e orçamento para 2014 e distribuída pelos parceiros. -----

----- Tal como consta no Plano de Atividades e Orçamento 2014 (Anexo 2) a atualização constou de 1.211.717,22€ para 1.251.717,22€ o que levou a um aumento de 1000 € de contrapartida nacional por cada município. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- *Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a transferência de 1.000 € para a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a transferência de 1.000 € para a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS) -----

----- 2.2.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL-----

----- DOMÉSTICO, DE MÁRIO MANUEL FARIA MACIEIRA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:*-----

----- *Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Mário Manuel Faria Macieira, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº171814509, residente na freguesia de Carapinheira.*-----

----- *Após análise do requerimento, dos documentos instrutórios e ainda através de entrevista efetuada ao requerente, verifica-se que o mesmo se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente por dispor de um rendimento per capita inferior ao valor da pensão social.*-----

----- *Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Mário Manuel Faria Macieira, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade deferir o pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Mário Manuel Faria Macieira.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL-----

4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- DOMÉSTICO, DE LILIANA ISABEL DOS SANTOS MACIEIRA -----

----- DOMÉSTICO, DE JOSÉ COIMBRAS SAMPAIO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:-----*

----- *Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por, Liliana Isabel dos Santos Macieira, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº222126990, residente em Meãs do Campo. Após análise do requerimento e dos documentos instrutórios, verifica-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente por dispor de um rendimento per capita inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional. -----*

----- *Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Liliana Isabel dos Santos Macieira, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade deferir o pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Liliana Isabel dos Santos Macieira. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL** -----

----- **DOMÉSTICO, DE MARIA DE LURDES BESSA GOMES FERREIRA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:-----*

----- *Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Maria de Lourdes Bessa Gomes, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº165542758, residente em Carapinheira. --*

----- *Após análise do requerimento, e ainda através de entrevista à requerente, verifica-se*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

que o mesmo se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente por dispor de um rendimento per capita inferior ao valor da pensão social.---

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a por Maria de Lourdes Bessa Gomes devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade deferir o pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Maria de Lourdes Bessa Gomes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD) -----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

----- 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS) -----

----- 3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU) -----

----- 3.2.1 INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS -----
 ----- EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO -----
 ----- DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS N.ºS -----
 ----- 48/2013 E 49/2013 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA -----
 ----- DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos n.ºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 23 de maio a 05 de junho de 2017, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 3.2.2. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO -----
 ----- APRESENTADO POR VALMARQUES, SOCIEDADE AGRÍCOLA E -----
 ----- PECUÁRIA, LDA, PARA O LUGAR DE MOITA VAQUEIRA – ARAZEDE -----
 ----- – PROCESSO N.º 06/2016/85 PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO --
 ----- RECONHECIMENTO DO RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO -----
 ----- MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, HORTÍCOLA E FRUTÍCOLA. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços com o seguinte teor: -----

----- Na sequência do apontado na informação dos serviços n.º 13325/2016, através do requerimento n.º 1328/2017, de 24 de janeiro, vem a requerente proceder à reformulação do pedido, invocando que o “estabelecimento/exploração” possui enquadramento no artigo 3.º (extensão do regime) da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, solicitando assim a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade, a emitir pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

----- Tal certidão destina-se a instruir o pedido de regularização da atividade, sendo um dos elementos obrigatórios nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do citado regime, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. -----

----- A requerente indica, invocando o artigo anteriormente referido, que exerce a atividade de “produção de frutos de morangos” ao abrigo da CAE (rev. 3) 01252 e de “produção de abóboras ao abrigo da CAE (rev. 3) 01130. -----

----- De acordo com os novos elementos juntos ao pedido (incluindo peças desenhadas), sem prejuízo de análise técnica em fase posterior e de futura apresentação de planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico em formato dwg e dwf, georeferenciada de acordo com o sistema de coordenadas ETRS89/PT-TM06, informa-se: ----

----- *“Na nova delimitação apresentada é indicado que o terreno em causa tem a área de “125.310 m²”, e nos termos da 1ª revisão do PDM, insere-se em Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal, Espaço Agrícola de Produção Tipo II, Área de Edificação Dispersa, Estrutura Ecológica (não condicionada), parcialmente em Reserva Agrícola Nacional (RAN), parcialmente em Reserva Ecológica Nacional (REN, áreas de máxima infiltração), linha de média tensão (proximidade) e “linha de água”, devendo a proposta observar o disposto no regulamento do citado plano. No Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de junho 12*

(PMDFCI) o terreno insere-se em área social, espaço florestal e em espaço agrícola, devendo ser observado o disposto no regulamento do citado plano. -----

----- Relativamente à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, foi indicado o seguinte:-----

----- a inserção em Reserva Ecológica Nacional (REN);-----

----- a inserção em Reserva Agrícola Nacional (RAN);-----

----- PMDFCI: não cumprimento de “faixa de proteção de 15 m à estrema da propriedade”.

----- Quanto aos fatores económicos e sociais foi indicado no processo o seguinte:-----

----- As instalações existem desde 1987, no mesmo prédio existe ainda uma exploração pecuária e instalações de apoio à produção (incluindo estufas, abrigos).-----

----- Possui em permanência 33 postos de trabalho e periodicamente/ emprega temporariamente outros trabalhadores. “Com o licenciamento das instalações poderá incrementar processos de aumento de produção” e aumentar o n.º de trabalhadores.-----

----- Em caso de desativação da exploração, os custos ascendem a cerca de 500.000€, sendo que os postos de trabalho permanentes serão desativados, com as nefastas consequências que daí advêm para os vários agregados familiares.-----

----- Tem obtido uma faturação de 517.923,33 € no ano de 2014 e de 758.323,20 € no ano de 2015.-----

----- Localização estratégica e privilegiada, por se encontrar próximo do acesso a duas autoestradas, o que permite o escoamento rápido dos produtos”.-----

----- Em face do exposto, propuseram os serviços remeter o processo à reunião do Executivo Municipal para ser tomada deliberação fundamentada sobre o eventual reconhecimento do interesse público municipal na regularização do “estabelecimento e exploração agrícola, hortícola e frutícola” e conseqüentemente à Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro (na sua atual redação).-----

----- A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade reconhecer o relevante interesse público municipal na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

regularização das instalações de apoio agrícola e submeter o assunto à Assembleia Municipal com proposta de deliberação em conformidade.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGISTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)** -----

----- **4.2.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS - ETAR DE ST.**-----

----- **VARÃO/FORMOSSELHA (REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO)**-----

----- **- ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Informo que, na sequência da adjudicação da empreitada acima identificada em reunião do executivo de 30-05-2017, foi adjudicatário notificado para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução.*-----

----- *Refira-se que, não foi apresentado nenhum recurso pelos concorrentes, dentro do prazo a que se refere o artigo 270º do Código dos Contratos Públicos.*-----

----- *O adjudicatário apresentou os documentos de habilitação, que à presente data se encontram válidos, e prestou caução no valor de 21.910,48 €.*-----

----- *Em face do exposto, proponho que seja adjudicada definitivamente a empreitada de “Conservação e Reparação de Etars - Etar de St. Varão/Formoselha (Reabilitação e Beneficiação)”, à empresa Helsuntec, SA pelo montante de 438.209,66 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade considerar definitivamente adjudicada, a empreitada de “Conservação e Reparação de Etars - Etar de St. Varão/Formoselha (Reabilitação e Beneficiação)”, à empresa Helsuntec, SA pelo montante de 438.209,66 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.2.3. PROCEDIMENTO DAGF/41/2017 – REDE DE ESGOTOS DE --**
 ----- **ARAZEDE – FASE E (BEBEDOURO) - PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO DE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

DOCUMENTOS DA PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA

PINTO & BRAZ, LDA

----- Foi presente uma informação do júri do procedimento que a seguir se transcreve: ----

----- “A empresa Pinto e Braz, Lda., vem solicitar ao abrigo do artigo 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, “ Por motivos de segredo comercial vimos por este meio pedir a classificação de documento da nossa memória descritiva aquando da entrega das propostas”, referente ao procedimento DAGF/41/2017 – Rede de Esgotos de Arazede – Fase E (Bebedouro). -----

----- Dispõe o nº 1 do artigo 66º do CCP, que os interessados podem requerer, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a classificação, nos termos da lei, de documentos que constituem a proposta, para efeitos da restrição ou limitação do acesso aos mesmos na medida do estritamente necessário. -----

----- Informa-se que o primeiro terço do prazo, fixado para a apresentação das propostas era até ao dia 22-05-2017. -----

----- O concorrente vem apresentar o seu pedido no dia 31-05-2017. -----

----- A decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta deve ser notificada aos interessados, pelo órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nº 2 do artigo 66º do CCP. -----

----- Considerando que a apresentação do pedido de classificação de documentos entrou fora de prazo, propõem-se que o mesmo seja indeferido nos termos do n.º 1 do art.º 66 do CCP e notificada a decisão nos termos do n.º 2 do mesmo art.º. e diploma legal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade indeferir o pedido de classificação de documentos apresentada pela empresa Pinto e Braz, Lda., devendo ser notificado o interessado. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

4.2.4. PROCEDIMENTO DAGF/43/2017 – REDE DE ESGOTOS DE---

ARAZEDE – FASE F (RESGATADOS) – PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO -

DE DOCUMENTOS DA PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA

PINTO & BRAZ, LDA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

----- Foi presente uma informação do júri do procedimento que a seguir se transcreve: ----

----- *“A empresa Pinto e Braz, Lda., vem solicitar ao abrigo do artigo 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, “ Por motivos de segredo comercial vimos por este meio pedir a classificação de documento da nossa memória descritiva aquando da entrega das propostas”, referente ao procedimento DAGF/43/2017 – Rede de Esgotos de Arazede – Fase F (Resgatados). -----*

----- *Dispõe o nº 1 do artigo 66º do CCP, que os interessados podem requerer, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a classificação, nos termos da lei, de documentos que constituem a proposta, para efeitos da restrição ou limitação do acesso aos mesmos na medida do estritamente necessário. -----*

----- *Informa-se que o primeiro terço do prazo, fixado para a apresentação das propostas era até ao dia 22-05-2017. -----*

----- *O concorrente vem apresentar o seu pedido no dia 31-05-2017. -----*

----- *A decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta deve ser notificada aos interessados, pelo órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nº 2 do artigo 66º do CCP. -----*

----- *Considerando que a apresentação do pedido de classificação de documentos entrou fora de prazo, propõem-se que o mesmo seja indeferido nos termos do n.º 1 do art.º 66 do CCP e notificada a decisão nos termos do n.º 2 do mesmo art.º. e diploma legal”. -----*

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade indeferir o pedido de classificação de documentos apresentada pela empresa Pinto e Braz, Lda., devendo ser notificado o interessado. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.6. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETAR’S – ETAR DE ST. VARÃO/FORMOSELHA (REABILITAÇÃO E BENEFICIAÇÃO)** -----

----- Foi presente uma informação do júri do procedimento que a seguir se transcreve: ----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

-----“Na sequência da intenção de adjudicação, aprovada em reunião de câmara de 30 de Maio do corrente ano, da Empreitada, por Concurso Público, de “Conservação e Reparação de ETAR’S – ETAR de St. Varão/Formoselha (Reabilitação e Beneficiação)”, à empresa HELSUNTEC, S.A., pelo valor de €438.209,66 + IVA, a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), tendo apresentado uma caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no montante de €43.820,97 (correspondente a 10% do valor contratual), através da Garantia Bancária n.º 962300488022564, solicitada no Banco Santander Totta, S.A., em 5 de Junho de 2017. -----

-----Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta do contrato. -----

-----Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para que, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que o integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----

-----Mais informo que, a assunção do compromisso plurianual, a realizar com a execução do presente contrato de empreitada, foi autorizado por unanimidade pela Assembleia Municipal em Sessão Ordinária de 29 de Novembro de 2016, sob proposta do Executivo Municipal, tomada em reunião de Câmara de 14 de Novembro de 2016.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada, por Concurso Público, de Conservação e Reparação de ETAR’S – ETAR de St. Varão/Formoselha (Reabilitação e Beneficiação), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

-----B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA) -----

----- Nos termos do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal, a reunião foi suspensa, tendo recomeçado no dia 13 de junho, pelas 10H00.-----

----- Verificada a existência de “quórum” foi retomada a reunião, no dia 13 de junho pelas 10H00, para análise dos pontos a seguir discriminados:-----

-----4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)-----

----- 4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)-----

----- 4.2.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO -----

----- - AJARDINAMENTO E ACESSO PEDONAL (PARTE)-----

----- - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA-----

-----Foi presente uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve:-----

-----“Informo que, na sequência da adjudicação da empreitada acima identificada em reunião do executivo de 30-05-2017, foi o adjudicatário notificado para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução.-----

-----Refira-se que, não foi apresentado nenhum recurso pelos concorrentes, dentro do prazo a que se refere o artigo 270º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O adjudicatário apresentou os documentos de habilitação, que à presente data se encontram válidos, e tem de apresentar caução no valor de 21.913,19 € até ao dia 16/06/2017, sendo que se aguarda o envio de comprovativo que será anexo a esta informação.-----

-----Os serviços informam ainda que foi junto doc. comprovativo da caução no montante de 21.913,19€.-----

-----Em face do exposto, proponho que seja adjudicada definitivamente a empreitada de “Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte)”, à empresa Lusocol – Sociedade de Construções, Lda, pelo montante de 438.263,77 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade considerar definitivamente adjudicada, a empreitada de “Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte)”, à empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de junho 12

Lusocol – Sociedade de Construções, Lda, pelo montante de 438.263,77 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.5. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA,
----- POR CONCURSO PÚBLICO, DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO
----- CASTELO - AJARDINAMENTO E ACESSO PEDONAL (PARTE) -----

----- Foi presente uma informação do júri do procedimento que a seguir se transcreve: ----

----- *“Na sequência da adjudicação, aprovada em reunião de câmara de 30 de Maio do corrente ano, da Empreitada, por Concurso Público, de “Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte)”, à empresa Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, Lda., pelo valor de €438.263,77 + IVA, a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), tendo apresentado uma caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no montante de €21.913,19 (correspondente a 5% do valor contratual), através da Garantia Bancária nº 00125-02-2062866, solicitada no Banco Comercial Português, S.A., em 8 de Junho de 2017.* -----

----- *Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art.º 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta do contrato.* -----

----- *Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para que, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que o integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara.* -----

----- *Mais informo que, a assunção da despesa plurianual, a realizar com a execução do presente contrato de empreitada, foi objeto de autorização prévia à assunção do compromisso plurianual, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de Novembro de 2016, sob*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de junho 12*

proposta do Executivo Municipal, tomada em reunião de Câmara de 14 de Novembro de 2016.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada, por Concurso Público, de Conservação e Reparação do Castelo - Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

-----Verificou-se a inexistência de público. -----

ENCERRAMENTO -----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas e dez minutos do dia 13 de junho de 2017, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,
Emílio Augusto Ferreira Torrão**A SECRETÁRIA**
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos